

## III. Carreira profissional

Assistente Técnica dos extintos IPPC, e IPPAR, de 1985 a 1998;  
Técnica Superior dos extintos IPPC, IPPAR, IGESPAR, I. P. e atual  
DGPC desde 1998;

Coordenadora da área de recursos humanos do extinto IGESPAR, I. P.,  
de 2008 a 2012;

Coordenadora da área da gestão corrente de recursos humanos da  
DGPC desde 2013.

## IV. Formação Profissional

Curso “O Regime Jurídico da Função Pública”, de 1 a 12 de julho  
de 1991;

Curso “Introdução ao Direito” de 11 a 15 de setembro de 1995;

Curso “Gestão de Recursos Humanos na Administração Pública” de  
13 a 17 de dezembro de 1999;

Seminário “Regime da Reclassificação e da Reconversão Profissional  
na Administração Pública” de 27 a 28 de maio de 2002;

5.ªs Jornadas para Chefias e Quadros Administrativos — Novos Regi-  
mes de Vinculação, Carreiras e Remunerações, em 30 de maio de 2008;

Curso “Gestão por Objetivos e Avaliação de Desempenho”, de 6 a  
10 de outubro de 2006;

Curso “Gestão Ativa de Recursos Humanos” de 2 a 6 de março de 2009;

Curso “Entrevista de Avaliação de Competências (EAC), de 16 a 20  
de novembro de 2009;

Curso Código de Procedimento Administrativo, Alterações legislati-  
vas”, de 25 a 27 de março de 2015.

209512246

## CULTURA E CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

### Biblioteca Nacional de Portugal

#### Aviso (extrato) n.º 5258/2016

Nos termos do disposto na alínea *c*) do artigo 291.º, da Lei n.º 35/2014,  
de 20 de junho, e em cumprimento do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do  
artigo 4.º, da referida lei, torna-se público que a trabalhadora Maria  
Cândida Valdez Marcelo Santos, técnica superior do mapa de pessoal  
da Biblioteca Nacional de Portugal, cessou funções por motivo de apo-  
sentação, com efeitos a partir de 1 de abril de 2016.

7 de abril de 2016. — A Diretora-Geral, *Maria Inês Cordeiro*.

209511671

#### Despacho (extrato) n.º 5473/2016

Por meu despacho de 23 de março de 2016, e após anuência, da  
Diretora Regional de Cultura do Alentejo, foi autorizada a mobilidade  
na categoria, nos termos do artigo 92.º e seguintes da Lei n.º 35/2014,  
de 20 de junho, de José Albino Soares Guedes de Monterroso Teixeira,  
técnico superior, do mapa de pessoal da Direção Regional de Cultura  
do Alentejo, pelo período de 18 meses, com efeitos a partir de 1 de abril  
de 2016, ficando posicionado entre 7.ª e 8.ª posição remuneratória, e,  
nível remuneratório entre 35 e 39, a que corresponde o montante pecu-  
niário de € 2265,65, de acordo com o disposto no artigo 38.º da Lei  
n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, mantido em vigor pelo artigo 18.º  
da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março.

7 de abril de 2016. — A Diretora-Geral, *Maria Inês Cordeiro*.

209511744

#### Despacho (extrato) n.º 5474/2016

Por meu despacho de 24 de março de 2016, foi autorizada a mobilidade  
intercategorias, no mesmo local de trabalho, nos termos do artigo 93.º  
e seguintes da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, aprovada  
pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, de Rui Manuel Ferreira Rasteiro,  
assistente operacional, do mapa de pessoal da Biblioteca Nacional de  
Portugal, para o exercício de funções da categoria de encarregado ope-  
racional, pelo período de 18 meses, com efeitos a partir de 1 de abril de  
2016, ficando posicionado na 1.ª posição remuneratória, da categoria  
de encarregado operacional e nível remuneratório 8, a que corresponde  
o montante pecuniário de € 837,60, ao abrigo do n.º 3 do artigo 38.º, da  
Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, mantido em vigor pelo artigo 18.º,  
da Lei n.º 7-A/2016 de 30 de março.

7 de abril de 2016. — A Diretora-Geral, *Maria Inês Cordeiro*.

209512165

## CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

### Gabinete do Ministro

#### Despacho n.º 5475/2016

Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 10 do artigo 62.º do  
Estatuto dos Benefícios Fiscais (E.B.F.), aprovado pelo Decreto-Lei  
n.º 215/89, de 1 de julho, na sua redação atual, reconhece-se que a  
Fundação Terras de Santa Maria da Feira, com sede na Rua António de  
Castro Corte Real, 4520-181 em Santa Maria da Feira, com o NIF/NIPC  
502 556 773, entidade instituidora e titular do Instituto Superior de  
Entre Douro e Vouga, estabelecimento de ensino superior reconhecido  
pela Portaria n.º 980/90, de 27 de setembro, e enquadrado na alínea *g*)  
do n.º 6 daquele artigo 62.º do E.B.F., prossegue atividades regulares  
consideradas de interesse educacional, pelo que e conforme previamente  
requerido pela mencionada entidade, os donativos recebidos no corrente  
ano de 2016 podem beneficiar do regime fiscal previsto no capítulo X  
do E.B.F, desde que os respetivos mecenas não tenham, no final do  
ano ou período de tributação em que o donativo é atribuído, qualquer  
dívida de imposto sobre o rendimento, a despesa ou o património e de  
contribuições relativas à Segurança Social, ou tendo-a, sendo exigível,  
a mesma tenha sido objeto de reclamação, impugnação ou oposição e  
prestada garantia idónea, quando devida, e sem prejuízo do disposto  
no artigo 86.º do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas  
Coletivas, se ao caso aplicável.

24 de março de 2016. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino  
Superior, *Manuel Frederico Tojal de Valsassina Heitor*.

209509663

#### Despacho normativo n.º 2/2016

Os Estatutos da Universidade Nova de Lisboa foram homologados  
pelo Despacho Normativo n.º 42/2008, de 18 de agosto, publicado no  
*Diário da República*, 2.ª série, n.º 164, de 26 de agosto;

Considerando que, nos termos do n.º 1 do artigo 69.º da Lei n.º 62/2007,  
de 10 de setembro, que aprova o Regime Jurídico das Instituições de  
Ensino Superior (RJIES), as alterações aos estatutos das instituições  
de ensino superior públicas carecem de homologação governamental,  
a qual é dada ou recusada no prazo de 60 dias, por despacho normativo  
do ministro da tutela;

Considerando o requerimento de homologação governamental da  
proposta de alteração aos Estatutos da Universidade Nova de Lisboa  
formulada pelo seu Reitor, na sequência de aprovação pelo Conselho  
Geral;

Considerando o parecer favorável da Secretaria-Geral da Educação e  
Ciência, que procedeu à verificação da conformidade legal da alteração  
estatutária, no sentido favorável à homologação;

Nos termos da alínea *c*) do n.º 2 do artigo 27.º e do n.º 1 do artigo 69.º  
da citada Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro:

Determino o seguinte:

1 — É homologada a alteração aos Estatutos da Universidade Nova  
de Lisboa, a qual vai publicada em anexo ao presente despacho.

2 — O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua  
publicação no *Diário da República*.

23 de março de 2016. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino  
Superior, *Manuel Frederico Tojal de Valsassina Heitor*.

ANEXO

Artigo único

#### Alteração aos Estatutos da Universidade Nova de Lisboa

O n.º 1 do artigo 9.º dos Estatutos da Universidade Nova de Lisboa  
passa a ter a seguinte redação:

«Artigo 1.º

[...]

1 — Podem ser livremente nomeados pelo Reitor até quatro vice-  
reitores e, para o coadjuvar em áreas específicas ou projetos deter-  
minados, até seis pró-reitores; uns e outros cessam as suas funções  
com o termo do mandato do Reitor, podendo este exonerá-los em  
qualquer momento.

2 — [...].

3 — [...].

4 — [...].

5 — [...].

209509688